

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frutal, nesse ato representada pelo vereador-presidente Pedro do Nascimento, **comunica a todos os interessados** a realização de **audiência pública** para esclarecimentos acerca da obra de construção da sede própria da Câmara Municipal de Frutal, a ser realizada **no dia 27 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), a partir das 14h, no plenário da Câmara Municipal de Frutal, localizada à Rua Osvaldo Cruz, 145, Centro.**

O objetivo da audiência pública será a de esclarecer à população frutalense o processo de construção da Câmara Municipal de Frutal, iniciado em dezembro de 2018, bem como as etapas já concluídas e as futuras etapas que ocorrerão ao longo dos próximos meses.

A programação foi assim definida:

14h – Abertura oficial

14h10 – Palavra do Presidente da Câmara Municipal de Frutal

14h15 – Palavra do Ministério Público de Frutal – Curadoria do Patrimônio Público

14h30 – Palavra do engenheiro responsável pela obra

14h45 – Início dos debates com os presentes (1 hora e 30 minutos)

16h15 – Término da Audiência Pública

**ATENÇÃO:** os interessados em usufruir o direito ao uso da palavra para registro em ata poderão proceder sua inscrição nos 30 (trinta) minutos que antecederem ao início do ato, mantendo-se abertas as inscrições até o máximo de 30 (trinta) inscritos, garantida a representatividade de segmentos da comunidade frutalense. Será conferido o tempo de dois minutos, prorrogável por mais um minuto, não podendo a manifestação exceder os cinco minutos.

Sobre a participação dos interessados:

- 1) A participação é aberta a todos os interessados, sujeita à capacidade do local e à duração estabelecida para a Audiência Pública.
- 2) Todos os interessados em participar da Audiência Pública terão de apresentar documento de identidade válido e realizar o cadastramento na entrada, como condição para a participação na mesma.

- 3) Não será permitida a entrada de alimentos, bebidas, bandeiras, faixas, instrumentos musicais, objetos perigosos e armas de fogo.
- 4) Após a apresentação do Engenheiro responsável pela obra e demais expositores, será aberto a manifestações orais dos participantes que fizeram a solicitação no credenciamento.
- 5) Qualquer discurso ofensivo ou atentatório à ordem no recinto será imediatamente interrompido, sendo a palavra passada para o próximo inscrito.
- 6) Não será permitida manifestação oral fora do espaço e tempo designados para essas manifestações.

Frutal/MG, 01 de fevereiro de 2019.

**Pedro do Nascimento**  
Presidente da Câmara Municipal de Frutal